



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

PARECER

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI N.º 042/2025

Processo nº 870/2025

Autoria: Vereadora Rosana Pinheiro

Ementa: Institui a Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil no Município de Guarapari e dá outras providências.

I. RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 042/2025, de autoria da Vereadora Rosana Pinheiro, propõe a instituição da Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 15 de fevereiro, em alinhamento ao Dia Internacional de Luta contra o Câncer Infantil.

A proposição visa fomentar ações voltadas à conscientização sobre os sinais e sintomas do câncer infantojuvenil, incentivar o diagnóstico precoce, divulgar informações sobre fatores de risco e formas de prevenção, bem como estimular a integração entre os órgãos públicos, instituições de saúde e sociedade civil organizada na luta contra esta grave enfermidade.

Após tramitação regular e parecer favorável da Comissão de Redação e Justiça quanto à constitucionalidade e legalidade da proposição, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Saúde e Assistência Social para exame do mérito, especialmente quanto à sua pertinência e impacto sobre as políticas públicas municipais de saúde e assistência social.

II. VOTO DA RELATORA:

A iniciativa legislativa revela-se absolutamente pertinente e necessária, considerando os elevados índices de morbidade e mortalidade associados ao câncer infantojuvenil no Brasil. Conforme dados do Instituto Nacional de Câncer (INCA), o câncer representa a primeira causa de morte por doença entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos no país, o que confere à matéria um caráter emergencial e estratégico no campo da saúde pública.

No âmbito da gestão municipal, a instituição da Semana Municipal de Prevenção e Diagnóstico do Câncer Infantil representa uma medida de fortalecimento das ações de promoção da saúde e prevenção de doenças, alinhada às diretrizes da Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer, que recomenda a atuação





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

articulada de estados e municípios na implementação de ações educativas e de diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil.

A proposta cria um espaço institucional que favorece a inclusão de ações programadas no Plano Municipal de Saúde (PMS) e na Programação Anual de Saúde (PAS), contribuindo para a organização de campanhas preventivas, capacitação de profissionais da rede pública e mobilização comunitária.

Do ponto de vista da atenção primária à saúde, a medida incentiva a capacitação dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde (UBS), fortalecendo sua capacidade de identificar sinais de alerta, realizar encaminhamentos oportunos e acompanhar casos suspeitos, o que é essencial para a efetividade do diagnóstico precoce e a ampliação das chances de cura.

Além disso, a proposta se coaduna com os princípios da intersetorialidade e da vigilância em saúde, promovendo a articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal de Educação, a rede socioassistencial e organizações da sociedade civil, na realização de campanhas educativas, atividades nas escolas e ações voltadas ao fortalecimento do vínculo familiar e comunitário.

Sob a ótica da assistência social, é relevante observar que famílias de crianças e adolescentes acometidos pelo câncer frequentemente enfrentam situações de vulnerabilidade social, decorrentes do impacto financeiro, emocional e psicológico gerado pelo tratamento prolongado e pelas limitações impostas pela doença.

A proposta, ao estabelecer a realização de ações específicas, cria um ambiente favorável para o desenvolvimento de estratégias integradas de proteção social, com foco no acesso aos direitos sociais, apoio psicossocial e promoção de políticas públicas que assegurem a dignidade e o bem-estar das crianças, adolescentes e suas famílias.

Importante assinalar que a implementação das ações previstas no projeto pode ser realizada sem impacto financeiro relevante para o Município, uma vez que não há previsão de criação de novas estruturas administrativas, sendo as atividades passíveis de execução mediante a reorganização das campanhas e programas já existentes, otimizando recursos humanos e materiais disponíveis na rede municipal.

Por fim, a proposição também se harmoniza com campanhas nacionais e internacionais de conscientização, como o setembro Dourado, potencializando a adesão da sociedade civil e conferindo maior visibilidade à causa.

Em suma, trata-se de um projeto tecnicamente adequado, socialmente relevante e administrativamente exequível, que fortalece as políticas públicas locais de





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

saúde e assistência social, promove a intersetorialidade e contribui para a redução das desigualdades em saúde no Município de Guarapari.

Por estas razões, esta relatoria manifesta-se de forma **favorável** ao regular prosseguimento do Projeto de Lei nº **042/2025**.

III. PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Saúde e Assistência Social, reunida para análise do Projeto de Lei nº 042/2025, de autoria da Vereadora Rosana Pinheiro, emite **parecer favorável** ao seu regular prosseguimento, por unanimidade.

Sala das Comissões, em 06 de maio de 2025.

MARCELO ROSA
RELATORA

KAMILLA ROCHA
RELATORA

DITO XARÉU
MEMRBO

